



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº021/2011

SUMULA: Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar "CAE".

ALBERTO ARISI, PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL, DECRETO MUNICIPAL DE Nº014/2011, DE 04.03.2011 E LEI FEDERAL nº11.947, de 16/06/1999,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar "CAE", que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR: HARI OSCAR WEIPPERT	
SUPLENTE: CLEIDE MARIA ANNATER	
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
TITULAR: TEREZINHA DE FATIMA POLLA BATISTA	SUPLENTE: JOICELENE DA GLORIA DE OLIVEIRA
TITULAR: MARGARETE ANNATER BAUER	SUPLENTE: INEZ KORPALSKI DARTORA
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS	
TITULAR: EDEMARA HAIMANN	SUPLENTE: VALDETE DE FATIMA MERLINI PALLAS
TITULAR: CLAUDIMIR DRESSLER	SUPLENTE: GILBERTO BAUER
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (IGREJA LUTERANA)	
TITULAR: MAYCON ROBERTO KLAGENBERG	
SUPLENTE: GILMAR HEIMANN	
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS)	
TITULAR: ALEXANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	
SUPLENTE: LORENI BEBER LOPIS	

Art. 2º- Fica revogado o Decreto Municipal de nº049/2009, de 19 de Maio de 2009 e 072/2009 de 03 de Agosto de 2009, bem como as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2011.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal